CÂMARA MUNICIPAL
DE
COARI

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA À LOM Nº 001/2018.

Modifica-se o artigo 76 e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas.

A MESA DIRATORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal do município de Coari-Amazonas;

CONSIDERANDO, que o plenário da Câmara Municipal de Coari-Amazonas, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018:

Art. 1º - Modifique-se o artigo 76 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76 – O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão ausentar-se, sem autorização da Câmara Municipal, quando o afastamento exceder a 15 (quinze) dias do município (NR).

Parágrafo Único – A autorização para o Prefeito e Vice-Prefeito se ausentarem, será solicitada através de oficio, ou qualquer outro expediente, informando o destino, os motivos da viagem ou permanência fora do município, com apresentação de relatório e outros documentos que justifique a requerida autorização (NR).

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 24 de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BARISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
1º Vice- Presidente

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Vice- Presidente

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário